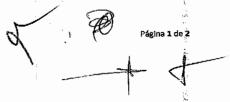




ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 033/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 02 DE JULHO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO № 033/2019. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DO JORDÃO, DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PRECO № 033/2019. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI. CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As empresas: INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVICOS EIRELI e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA <u>HABILITADAS</u> ê a empresa INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.







Sobral-CE, 02 de julho de 2019.

A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueika Barroso
Presidente

Edson Luis Lopes Andrade Membro

Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro

Lucas Teotônio do Nascimento
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA_TP_033_2019_SEINF